



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 253/66

Sumula: Institue subvenção para o Delegado de Polícia e dá outra providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu, Hette Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica criado uma subvenção de R\$ 30.000 mensais (trinta mil) para o Delegado de Polícia deste Município, a ser pago pela Prefeitura a partir de 1º de Março de 1966.

Art. 2º) Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas prevista no artigo anterior.

Art. 3º) Para cobertura de Crédito ora aberto, fica cancelado a dotação "Gabinete do Prefeito" 413203 - Moveis e Utensilios R\$ 300.000.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 29 de Março de 1966.

Hette Fleck

Prefeito